



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 882/95

ALTERA o ART.2º DA RESOLUÇÃO 838/95,
NA FORMA QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Ofício nº 088 da Pró-Reitoria de Extensão-PROEx, e o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 15 de maio de 1995,

RESOLVE:

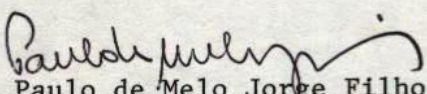
Art.1º - Fica alterado o Art.2º da Resolução nº 838/95, de 15/03/95, referente ao regime de trabalho do Professor DOMINGOS SÁVIO ABREU, lotado no Departamento de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, que passará de 40 (quarenta) horas semanais para Dedicação Exclusiva (D.E.).

Art.2º - Ficam mantidas as demais condições constantes da Resolução nº 838/95-CEPE.

Art.3º - Caberá ao Departamento de Pessoal adotar os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 1995.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor